



Em uma rápida busca nos sites de supermercados em âmbito nacional, que vai anexada nessas CONTRARRAZÕES não foi difícil encontrar pelo menos 5 (cinco) estabelecimentos diferentes que fornecem o produto com a seguinte especificação: SAL REFINADO MIRAMAR 1KG. Ora se o produto é vendido em todos os estabelecimentos comerciais em todo território nacional tendo em sua especificação que o produto é do tipo refinado, com que autoridade a empresa JAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI alega que o produto destoa do pedido no Edital? Na intenção de tumultuar o certame ou numa manobra desesperada a recorrente busca de artifícios desprezíveis, se distanciado da linha padrão da coerência e do respeito que devem ser comum na relação entre os licitantes que disputam o certame.

Por fim, cabe destacar que a empresa RF DISTRIBUIDORA antes de participar de qualquer certame licitatório consulta seus fornecedores para que não conste em sua proposta comercial produtos que possam a vir desabonar sua conduta ilibada e que não coaduna com falcaturas em licitações públicas, portanto e para que não reste nenhum tipo de dúvidas, o objeto contido na proposta comercial para o Pregão Eletrônico ARSER/CPL nº 023/2018 é o do tipo refinado, produto similar o qual consta na pesquisa mercadológica em anexo.

Portanto TODOS os pedido feitos pela recorrente não merecem prosperar, devendo ser mantido o resultado preliminar do certame, ou seja, a empresa RF DISTRIBUIDORA declarada vencedora e conseqüentemente sua adjudicação.

4. DOS PEDIDOS:

- a) Que sejam conhecidas as razões da presente CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO, dando-lhe **PROVIMENTO**, culminando assim com a manutenção da decisão, declarando a empresa **RF DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP** vencedora do lote 1 do Pregão Eletrônico ARSER/CPL nº 023/2018.
- b) Que em respeito aos Princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Administrativa, e da Supremacia do Poder Público, solicitamos, com toda vênica, que seja analisado em âmbito nacional a especificação do produto ofertado pela empresa **RF DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP** para que seja mantido como vencedora do lote em tela.



c) Que, caso não seja acolhidos os pedidos da presente CONTRARRAZÕES, seja elevada à apreciação da autoridade superior.

Nestes Termos, Pedimos Deferimento.

Maceió, 22 de março de 2018.

Rodrigo Tenório Cavalcante Dias

RF DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP

Rodrigo Tenório Cavalcante Dias

CPF: 050.688.724-31.



ANEXO

1 – FOTO: <http://www.mercadofelisbino.com.br/produto/485/sal-refinado-miramar-1kg.html>

2- FOTO: <http://www.mateusonline.com.br/sal-refinado-miramar-1kg/p>

3 – FOTO: <http://www.virtualboxdelivery.com.br/mercearia/temperos/sal-refinado-miramar-1kg 1/>

4- FOTO: <https://www.gigaatacado.com.br/sal-marinho-miramar-ref-pct-1kg/p>

5-FOTO:http://www.cantodochef.com.br/alimentos-basicos/sal/refinado/miramar?PS=48&utm_source=sao-luis